



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº003/2020

Autoriza representantes para liquidar e autorizar pagamento devidamente empenhados.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica o secretário da Câmara Fernando Cesar de Jesus autorizado a liquidar pagamentos de despesas devidamente ordenadas e empenhadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 02 de janeiro 2020.

Presidente da Câmara

Sebastião José Calixto